

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 25/2023/VLH - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.004194/2023-60
DOCUMENTO SEI Nº 2026803

SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRADORES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS VILHENA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação – DEPESP, do Departamento de Extensão – DEPEX, e da Direção de Ensino – DE, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 25/2023/VLH - CGAB/IFRO DE 11 DE AGOSTO DE 2023 , sobre a chamada para seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão; com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada) e de bolsas para iniciação à pesquisa, ao ensino e à extensão social de discentes de cursos de nível médio, de nível superior e de pós- graduação do IFRO Campus VILHENA.

ONDE SE LÊ:

2.3. Quanto ao coorientador:

2.3.1. O coorientador deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

d) Não possuir pendências com o programa de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelos seguintes setores do IFRO: DE, DEPESP, DEPEX, PROPESP, PROEX e PROEN;

LEIA-SE:

2.3. Quanto ao coorientador:

2.3.1. O coorientador deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

d) Não possuir pendências com o programa de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelos seguintes setores do IFRO: DE, DEPESP, DEPEX;

ONDE SE LÊ:

4. DAS PROPOSTAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA SUBMISSÃO

4.1. Das propostas:

4.1.3. Os projetos deverão ser submetidos via Sistema Unificado da Administração Pública (SUAP) conforme o cronograma deste edital (item x)

LEIA-SE:

4. DAS PROPOSTAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA SUBMISSÃO

4.1. Das propostas:

4.1.3. Os projetos deverão ser submetidos via Sistema Unificado da Administração Pública (SUAP) conforme o cronograma deste edital.

ONDE SE LÊ:

4.3. O projeto, acompanhado dos documentos listados no item 4.2.1 deverão ser enviados pelo (a) coordenador (a) do projeto via SUAP, no período de 09 de agosto de 2023 a 14 de agosto de 2023.

LEIA-SE:

4.3. O projeto, acompanhado dos documentos listados no item 4.2.1 deverão ser enviados pelo (a) coordenador (a) do projeto via SUAP, no período de 11 de agosto de 2023 a 17 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 14/08/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2026945** e o código CRC **D772D8C7**.